



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.112/2024

Altera a Lei Municipal n.º 1.903, de 09 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.903, de 09 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica denominada de “Rua Elias Bachmann” a via pública localizada no bairro Ribeirão Máximo com início na Rua Miguel Espig, latitude 26°44'53.78"S e longitude 48°54'19.10"O e término na latitude 26°45'12.51"S e longitude 48°54'4.59"O, com extensão de 1.255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) metros e com características de via local.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de novembro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - lualves.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 13:40 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lualves.atende.net/p672a4a829d942>.
POR ENIO RONCHI JÚNIOR EM 05/11/2024 13:40

